



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ



ESTADO DE SÃO PAULO

L e i N° 1 0 5

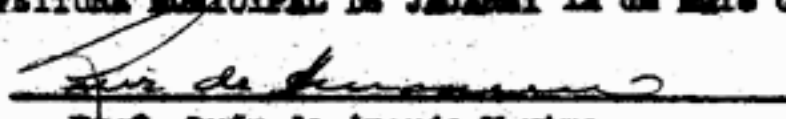
A Câmara Municipal de Jacareí decreta e
eu promulgo a seguinte Lei : -

Artigo 1º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar com a Sociedade Radio Clube de Jacareí Ltda., o arrendamento do terreno adjacente e acima do Reservatório d'água, num retângulo de 25 por 140 metros (cinquenta e cinco por cento e quarenta metros quadrados) para instalação de antena transmissora.

Artigo 2º) - Esse arrendamento não deverá ser em base inferior a CR\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) anuais.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ 12 de Maio de 1950



Pref. Luís de Araujo Maximo
Prefeito Municipal Substituto

Original para o arquivo da Câmara Municipal